

## **PORTARIA Nº 023/2020**

**"Dispõe sobre medidas e procedimentos para fins de prevenção à infecção e propagação do Coronavírus (covid-19), no âmbito da Câmara Municipal de São José da Varginha-MG."**

O Presidente da Câmara Municipal de São José da Varginha - MG, no uso de suas atribuições, resolve expedir a presente Portaria:

Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde, em razão da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

Considerando a Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em razão da infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

Considerando que, no dia 11 de março do corrente ano, a Organização Mundial de Saúde declarou como pandemia a infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

Considerando a necessidade de estabelecer procedimentos e regras para fins de prevenção à infecção e propagação do Coronavírus (COVID-19), no âmbito da Câmara Municipal.

Considerando o numero de casos elevados nas cidades vizinhas, bem com as informações de que se encontra no pior momento da pandemia.

Considerando que é dever institucional zelar pela preservação das condições de saúde de vereadores, servidores, prestadores de serviço e público em geral que frequenta a Câmara Municipal de São José da Varginha/MG.

Considerando os decretos dos poderes executivo em todos os âmbitos, de calamidade pública.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Suspender as reuniões Ordinárias por tempo indeterminado.**

Parágrafo Primeiro: Em caso de necessidade e caráter emergencial serão comunicados e convocados os vereadores para tramitação especial de matérias de interesse público durante o período de suspensão.

Art. 2º - Manter o funcionamento da Câmara Municipal de forma virtual, no período mencionado no artigo anterior, não serão realizados atendimentos ao público de forma presencial, somente em caso de necessidade e urgência.

Art. 3º - O poder Legislativo atenderá a população nos e-mails: [regiane1706@hotmail.com](mailto:regiane1706@hotmail.com) e [assessoriaparlamentar@saojosedavarginha.mg.leg.br](mailto:assessoriaparlamentar@saojosedavarginha.mg.leg.br) e através dos telefones: 037-99662-4214, 037-9945-6100, 037-99917-5052, 037-999522271 e 037-99913-1170.

Art. 4º - Os servidores trabalharão de forma parcial, para realização de serviços internos, a partir desta data permanecendo os mesmos a disposição pelo telefone e de forma virtual, sem prejuízos dos serviços internos de caráter essencial.

Art. 5º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São José da Varginha, 22 de Junho de 2020.

**Moisés Ferreira  
Presidente**